GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YCAX-9N6X-7QD0-672J

A C Ó R D Ã O

TC-002030.989.24-8
Órgão: Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Assunto: Contas Anuais do exercício de 2024.
Responsável(is): Marília Marton Corrêa (Secretária), Marcelo Henrique de Assis (Substituto), Daniel Scheiblich Rodrigues (Substituto) e Patricia Carina Muniz (Substituta).

TC-003497.989.24-4
Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário
Ordenador(es) da Despesa: Daniel Scheiblich Rodrigues, Wagner Seian Hanashiro e Patrícia Carina Muniz.

TC-003498.989.24-3
Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração
Ordenador(es) da Despesa: Adriana Vaccari, Jéssika Gabriella Necer Miyashiro e Cintia Cassin Almeida da Silva.

TC-003499.989.24-2
Unidade Gestora Executora: Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico
Ordenador(es) da Despesa: Mariana de Souza Rolim, Matheus Franco da Rosa Lopes e Keli Katsurayama.

TC-003500.989.24-9
Unidade Gestora Executora: Unidade de Fomento à Cultura
Ordenador(es) da Despesa: Liana Crocco, Sandra Maria da Silva Viana e Jair Simões de Castro.

TC-003501.989.24-8
Unidade Gestora Executora: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico
Ordenador(es) da Despesa: Karina Rosa Santiago, Mirian Midori Peres Yagui, Sofia Gonçalez e Luana Gonçalves Viera da Silva.

TC-003502.989.24-7
Unidade Gestora Executora: Unidade de Formação Cultural
Ordenador(es) da Despesa: Bruna Attina, Paulo Roberto Oliveira da Silva, Thais Aparecida Silva Galina, Adriane Freitag David e Viccenzo Carone.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YCAX-9N6X-7QD0-672J

TC-003503.989.24-6
Unidade Gestora Executora: Departamento de Finanças e Orçamento
Ordenador(es) da Despesa: Vera Lúcia Ferreira, Maria José Oliveira França e Paula Fernanda de Paulo Eboli.

TC-003504.989.24-5
Unidade Gestora Executora: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura
Ordenador(es) da Despesa: Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira, Ronaldo Alves Penteado, Adriane Freitag David e Thais Aparecida Silva Galina.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. ADMINISTRAÇÃO DIRETA. SECRETARIA DE ESTADO. CUMPRIMENTO DOS FINS INSTITUCIONAIS. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM SALDO POSITIVO. INCONSISTÊNCIAS NO ITEM "BENS PATRIMONIAIS". PROVIDÊNCIAS EM TRÂMITE PARA SANEAMENTO DAS FALHAS. RECOMENDAÇÕES. QUITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS DA PASTA E DIRIGENTES RESPONSÁVEIS PELAS UNIDADES DE GESTÃO. LIBERAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS E ALMOXARIFADOS. CONTAS REGULARES.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 25 de agosto de 2026 às 17h de 27 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares, com ressalvas** e **recomendações,** as contas da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, relativas ao exercício de 2024, conferindo-se **quitação** aos responsáveis por sua gestão no exercício, Senhores Marília Marton Corrêa, Marcelo Henrique de Assis, Daniel Scheiblich Rodrigues e Patricia Carina Muniz, conforme artigo 35 do mesmo diploma legal.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Orgânica deste Tribunal pela **regularidade, com ressalvas e recomendações**, das contas do exercício de 2024 das UGEs abaixo relacionadas, com **quitação dos responsáveis**, fundamentada no artigo 35 da mesma legislação:

- Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário / **Ordenador(es) da Despesa**: Daniel Scheiblich Rodrigues, Wagner Seian Hanashiro e Patrícia Carina Muniz.

- Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração / **Ordenador(es) da Despesa:** Adriana Vaccari, Jéssika Gabriella Necer Miyashiro e Cintia Cassin Almeida da Silva.

Unidade Gestora Executora: Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico / **Ordenador(es) da Despesa:** Mariana de Souza Rolim, Matheus Franco da Rosa Lopes e Keli Katsurayama.

Unidade Gestora Executora: Unidade de Fomento à Cultura / **Ordenador(es) da Despesa:** Liana Crocco, Sandra Maria da Silva Viana e Jair Simões de Castro.

Unidade Gestora Executora: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico / **Ordenador(es) da Despesa:** Karina Rosa Santiago, Mirian Midori Peres Yagui, Sofia Gonçalez e Luana Gonçalves Viera da Silva.

Unidade Gestora Executora: Unidade de Formação Cultural / **Ordenador(es) da Despesa:** Bruna Attina, Paulo Roberto Oliveira da Silva, Thais Aparecida Silva Galina, Adriane Freitag David e Viccenzo Carone.

Unidade Gestora Executora: Departamento de Finanças e Orçamento / **Ordenador(es) da Despesa:** Vera Lúcia Ferreira, Maria José Oliveira França e Paula Fernanda de Paulo Eboli.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP . Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YCAX-9N6X-7QD0-672J

Unidade Gestora Executora: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura / **Ordenador(es) da Despesa:** Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira, Ronaldo Alves Penteado, Adriane Freitag David e Thais Aparecida Silva Galina.

Outrossim, ficam **liberados os responsáveis por adiantamentos e almoxarifados,** na conformidade o artigo 50 da Lei Complementar nº 709/93.

Ademais, **recomendou-se** à Origem que:

- Prossiga com a adoção de medidas concretas necessárias para a regularização das falhas apuradas nos itens "Bens Patrimoniais" de cada UGE, em atenção ao disposto nos artigos 83 e 85 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e
- Efetue criterioso monitoramento dos ajustes e prestações de contas de repasses ao terceiro setor celebrados pela Secretaria da Cultura, bem como atenda às recomendações exaradas por esta Corte nos respectivos processos, adotando todas as medidas corretivas necessárias.

Deverá a **Fiscalização,** quando do exame das próximas contas anuais, **verificar a efetiva adoção das medidas destinadas a atender às recomendações propostas,** bem como a efetividade das providências anunciadas pela defesa.

Excetuam-se desta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YCAX-9N6X-7QD0-672J

Acompanharam a sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YCAX-9N6X-7QD0-672J